



MANUAL DOS DIRETORES DE SERVIÇO

1. INTRODUÇÃO

Os Programas do Y's Men International

Os sócios da associação internacional são os Y's Men's Clubs, soberanos dentro do marco de sua constituição, que não pode estar em oposição com a Constituição Internacional, de onde se baseia o propósito e os seus objetivos dos clubes que o integram.

Sem perder sua independência e sua liberdade de ação, os Y's Men's Clubs são reconhecidos pela relevância e o potencial de reunir-se para trabalhar juntos para um fim comum. A necessária divisão de tarefas, para uma maior efetividade, foi levada a criar-se Programas Internacionais de Serviços.

PROGRAMAS INTERNACIONAIS QUE ARRECADAM E QUE NÃO ARRECADAM FUNDOS

Ao largo de sua história, o Y's Men International tem estabelecido diversos PROGRAMAS DE SERVIÇO e podemos distingui-los os que arrecadam fundos e os que não arrecadam.

Dentro dos PROGRAMAS DO Y'S MEN INTERNATIONAL, os programas que não arrecadam fundos, se encontram aqueles Programas que se referem a razão de ser o Y's Men Internacional, como uma irmandade mundial de pessoas de todas as crenças religiosas, que trabalham juntas, com mútuo respeito e afeto, baseada nos ensinamentos de Jesus Cristo e com uma comum lealdade a Associação Cristã de Moços, procurando através de um serviço ativo, apoiar, promover e proporcionar lideranças para construir um mundo melhor pra toda a humanidade.

Ênfase Cristã (CE), Treinamento de Líderes e Desenvolvimento da Organização (LT&OD), Serviço a Comunidade (CS) tem uma íntima relação com a sua essência. **Extensão (E) e a Conservação da Sociedade (Membresia) (MC)** têm que ver com a permanência e o crescimento do Y's Men International, com seu vigor para prosseguir e alcançar sua meta. E também **Clubes Internacionais Irmãos (IBC), Participação e Atividades Jovens (YIA)** e os Programas de Intercâmbios com elas relacionadas **STEP e YEOP**, assim como o **Y's Menettes**. Os últimos têm sofrido uma profunda transformação, já que os programas do Y's Menettes e Jovens, começaram assim com programas de Y's Men Internacional e tem evoluído para converter em sócios para a organização igual ao processo da ACM. As **Relações Públicas (PR)** constituem um programa do Y's Men Internacional para fortalecer nossa imagem e alcançar reconhecimento global como uma organização de serviço independente que promove a integração cultural como veículo de irmandade e paz mundial. Os **Boletins (B)** ajudam a nos conhecermos internamente.



2. OS DIRETORES DE SERVIÇO

2.1. QUEM OS SÃO?

Para promover e monitorar os diversos programas de serviços do Y's Men International a nível Regional, de Área e Internacional, foram criados pra cada programa os cargos de coordenadores.

A estes coordenadores foi designado, segundo o nível em que atuam, como **Diretores Regionais de Serviços (RSD's); Diretores de Área de Serviço (ASD's) e Diretores Internacionais de Serviço (ISD's)**.

2.2. QUEM OS DESÍGNA?

Os Diretores de Serviços são geralmente designados pela a autoridade executiva eleita do mesmo nível, ou seja: os RSD's são nomeados pelo Diretor Regional, os ASD's pelo Presidente de Área e os ISD's pelo presidente Internacional. Segundo a Constituição aplicável, em alguns casos essas designações devem ser confirmadas por um conselho da Diretiva a Nível estrutural correspondente. Por isso, as designações dos ISD's feitas pelo IP são confirmadas por um Conselho Internacional (ou quem for delegado para essa função na Reunião de meio de Ano (Media Year), por razões de oportunidade).

2.3. DELEGANDO FUNÇÕES

Na realidade, a designação dada a uma delegação de funções: funções que correspondem ao RD, ao AP e ao IP são delegadas a esses coordenadores para separar áreas programáticas e permitir uma maior divisão de trabalho, que assegure a atenção constante ao diversos programas. Por isso, no momento da designação, é necessário atender as regras de uma boa delegação, para que essa delegação não constitua uma simples menção honorífica ou um mero legado de um cargo com um nome, sem que efetivamente se eleja e designe, em cada caso, a pessoa que a Região/Área/Organização Internacional que se considere mais adequada para levar a cabo o trabalho. É importante lembrar que se por uma razão qualquer, a pessoa designada esteja impossibilitada, a responsabilidade do Programa reverte a quem o designou: RD, AP o IP quem recairá automaticamente a cargo do mesmo.

2.4. RESPONSABILIDADE

Do ponto de vista administrativo, os Diretores de Serviço, respondem basicamente ante a autoridade executiva que os designou: os RSD's ao RD; os ASD's ao AP e os ISD's ao IP. E com eles, antes de mais dada, são com quem devem manter-se em contato e tanto dirigirem suas ações para conseguir metas previamente acertadas. E do ponto de vista do relacionamento entre si, os Diretores de Serviço de níveis organizacionais superiores atendem os e nível inferior e coordenam os objetivos do



trabalho, dentro da circunscrição de sua atuação (Região, Área e Internacional).

3. CONTATOS E COMUNICAÇÕES

A nível internacional o workshop de LT & OD, realizado em 2006 em Nairobi, Quênia, foi expresso a preocupação pela escassa conexão que os Diretores de Serviço mantêm com a autoridade que os designou e delegou a função, de tal maneira que podem inclusive estar operando eficientemente, mas o fazem dentro de uma linha paralela, desconectada, no caso com a Região ou Área.

Para isso, nos referimos aos contatos e comunicações que é imprescindível manter-se:

ISD → ASD → RSD

Ou às vezes diretamente: **ISD → RSD**

Essa é a linha operativa de cada programa, imprescindível para a coordenação.

E que requer, por sua vez, retorno:

RSD → ASD → ISD

E às vezes:

RSD → ISD (com uma cópia para ASD)

Tão importante como ela é a relação e comunicações:

RD → RSD (RSD → RD)

AP → ASD (ASD → AP)

Este é o nível essencial, os quais efetuam e aceitam designações; estabelecem-se metas; se treina e se dá diretivas; se enviam e recebem informes; se cumpre com as responsabilidades assumidas e se controla.

Digamos que estes níveis são os mínimos necessários para o funcionamento dos Programas e da Organização.

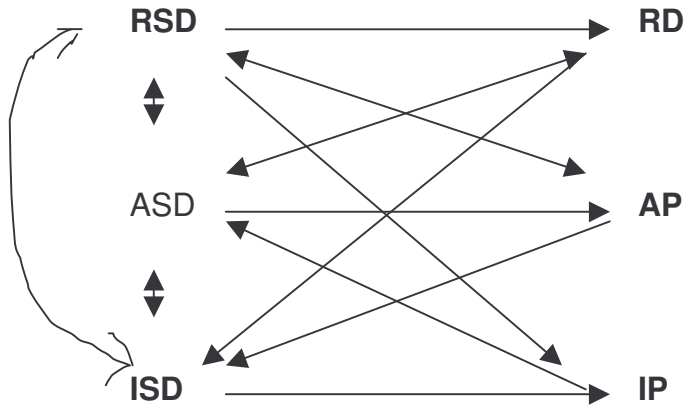
Logo, é útil, do ponto de vista da comunicação e para o esforço harmonioso sigamos as metas traçadas que:

- a. Quando um RD se comunica com seu RSD a respeito de seu programa, envie cópia ao ASD correspondente;







- b. Quando o RSD se comunica com seu RD a respeito de um programa, envie cópia ao ASD correspondente;
- c. Quando o AP se comunica com o seu ASD a respeito de um programa, envie uma cópia aos RSD's correspondentes;
- d. Quando um ASD se comunica com o seu AP a respeito de um programa, envie uma cópia aos RSD's correspondentes.

INTERFACE ESTRUTURAL



A. Direção das Setas

Razão da Comunicação

	Informar; Pedir informações.
Vertical	
	Aconselhar; Dar informações; Assistir um treinamento
	Estabelecer metas; Informar Alocar responsabilidade primária
Horizontal	
	Designar; Treinar; Estabelecer Metas; Coordenar; Controlar.



B. Importância de cada Comunicação

1. Horizontal – Absolutamente necessária, sumariamente importante.
2. Vertical – Necessária, principalmente para coordenar.
3. Diagonal – Necessária, para informar e atender, ou somente para informar
4. Curva vertical – Para informar somente, atentar para que não implique na intromissão na tarefa do ASD.

4. INFORMES (RELATÓRIOS)

É importante que os Diretores de Serviços informem de sua atividade e seus resultados a autoridade que os designou (AP ou RD) de **forma periódica**. Porque em realidade o que fez essa autoridade a designar e delegar tarefas a ele, porém continua sendo dele a responsabilidade de alcançar os resultados finais de sua gestão.

Além do que é **imprescindível** que informem, por escrito, **duas vezes por ano**, para que com antemão o seu trabalho seja informado na Reunião de Meio Ano (Media Term) do Conselho Internacional (ICM) em agosto.

Os Presidentes de Área devem enviar seus informes, baseados nas informações fornecidas por seus Diretores Regionais e seus Diretores de Serviço de Área, em dois momentos:

Antes de 31 de maio para ICM

Ele marca a época do informe dos Diretores de Serviço:

- ✓ Os de Área, deverão informar necessariamente 10 dias antes de essa data limite, ou seja, impreterivelmente a **25 de novembro e 20 de maio**;
- ✓ Os Regionais deverão informar ainda antes destas datas limites acima descritos os RD's, pois, são nestes informes, que os Diretores de Serviço da Área e o próprio informe do Diretor Regional serão baseados, ou seja, entregue no máximo em **15 de novembro e 10 de maio**.

No caso dos Diretores de Serviços dos Programas Internacionais que arrecadam fundos – Fundo das Bolsas de Viagem (ASF), Fundo da Irmandade (BF), Fundo de Provisão de Renda da Organização (EF), e o Fundo do Tempo de Jejum (TOF), seu informes deverão conter dados dos fundos aportados na Área/Região de acordo com o correspondente durante o exercício fiscal. Como se obtém este dado?

- ✓ De uma única maneira: - treinando os Clubes a COMUNICAR aos Diretores de Serviço da Região e da Área as contribuições efetuadas. Atualmente é simples.

Todo aporte financeiro do Clube encaminhado ao escritório Internacional de Genebra como regra geral, por ainda pelo fato de outra maneira, entrega direta



ao Presidente de Área, por exemplo, deve ir acompanhado de uma comunicação por e-mail, comunicando ao IHQ o aporte total enviado e quem providenciará o envio de cada aporte e o destino da mesma (ex. cotas por 15 sócios o aporte do TOF; o aporte do BF). E é muito simples que o clube, possa fazer essa comunicação e enviar uma cópia a:

1. Governador do Distrito;
2. Diretor Regional;
3. Tesoureiro Regional;
4. Diretor Regional de Serviço dos programas que se aporta.

Pode somar os Presidente de Área e o Tesoureiro de Área, também o Diretor de Serviço da Área do programa o qual se está efetuando o aporte. Por todas as maneiras, é responsabilidade do Diretor Regional de Serviço compartilhar informações que recebe com o diretor de Serviço da Área.

5. PROGRAMAS DO Y's MEN INTERNATIONAL QUE NÃO ARRECADAM FUNDOS, DESCRIÇÃO DAS TAREFAS DOS DIRETORES DE SERVIÇO EM NÍVEL DA ÁREA E REGIONAL.

5.1. ÊNFASE CRISTÃ (CE) Christian Emphasis

É um programa do Y's Men International para implementar e enfatizar a si próprio, tal como expressa a Norma Interpretativa 201 da Constituição Internacional: *“Baseada nos ensinamentos de Jesus Cristo”* significa que os sócios dos clubes reconhecem que os ensinamentos de Jesus Cristo e que a aceitação desses ensinamentos conduz os sócios dos clubes a estarem preparados para transformar suas palavras em ação. Elas se tornam normas para guiar a adoção de decisões pelos sócios dos clubes, para sua forma de agir como clubes e como organização internacional para o modo de vida dos sócios e os clubes como indivíduos.

Na palavra do nosso fundador o Juiz Paul Willian Alexander *“Os Y's Men demonstram sua Cristandade por suas ações e serão julgados pelo bem que façam. Por isso conta o que fazemos, não o que pensamos ou dizemos, mas o que fazemos.”*

O diretor de Serviço da Área (ASD) e os Diretores de Serviço das Regiões (RSD's) para CE não têm a responsabilidade de montar uma estrutura especial para a Ênfase Cristã a fim de obter que Ênfase Cristã seja parte de todas as demais estruturas dentro da Área/Região, de modo que todas as atividades no Y's Men Internacional que é uma organização sejam baseadas nos ensinamentos de Jesus Cristo.

Ambos deverão:

- ✓ Proporcionar material devocional para os boletins de Área/Região;
- ✓ Comparecer aos Clubes/Distritos, proporcionando material para a Ênfase Cristã;



- ✓ Exortar aos Clubes que participem nos eventos devocionais da ACM, por exemplo: a Semana da Oração;
- ✓ Comparecer aos treinamentos de líderes referentes ao BF;
- ✓ Comunicar-se com os demais diretores de Serviço, proporcionando material e participando enquanto a CE;
- ✓ Apresentar seus comunicados nas datas estabelecidas;
- ✓ Passar seus arquivos ao seu sucessor.

(Material Básico – Propósito e Definição da “Base Cristã”)

5.2. TREINAMENTO DE LÍDERES E DESENVOLVIMENTO DA ORGANIZAÇÃO (LT&OD) Leadership Training and Organization Development

O propósito do programa do Y's Men International referente ao Treinamento da Liderança e Desenvolvimento (LT & OD) é assegurar a todos os níveis da organização a formação e implementação de um programa comum de treinamento para todos os nossos líderes obtendo assim um desenvolvimento do Y's dom e uma melhora substancial tanto na operatividade dos Y's Men como na percepção que estes tem do Y's Men International.

O Presidente de Área e os Diretores Regionais são que têm a responsabilidade primordial de treinar e proporcionar treinamento a todos os níveis LT & OD deverá ser primordial na tarefa de treinar/alocar recursos humanos e financeiros.

O diretor de Serviço de Área para LT & OD (ASD-LT & OD) e o Diretor Regional de Serviço para LT & OD (RSD's - LT & OD) deverão:

- ✓ Colaborar no desenvolvimento de um modelo unificado de treinamento a todos os níveis, empregando módulos extensivos e detalhados a cada nível (em forma digital e impressa);
- ✓ Sobre a base do mesmo, implementar LT & OD para alcançar a todos os clubes/sócios de clubes, enfatizando o treinamento destes últimos;
- ✓ Colaborar na atualização dos manuais existentes e desenvolver novos nas áreas programáticas, de acordo com a necessidade;
- ✓ Estabelecer e preparar equipes de treinamento para uma situação continuada na Área/Região;
- ✓ Colaborar no desenvolvimento de critérios para recrutar treinadores e criar uma base de dados de treinadores potenciais em nível de Área/Região;
- ✓ Fazer uso de métodos de LT & OD já disponíveis dentro das ACM's e em outras fontes externas;
- ✓ Com o Presidente de Área/Diretor Regional, coordenar os aspectos do treinamento e enfatizar durante o exercício e preparar um calendário de sessões de treinamento na Área/Região;
- ✓ Dirigir workshops de LT & OD nas Convenções/Conferências;
- ✓ Conseguir metas de treinamento de autoridades: Presidentes de Clubes, Governadores, Diretores Regionais, Presidentes de Área e Diretores de Serviço tanto de Área como da Região antes do começo do exercício fiscal;



- ✓ Comunicar-se com os demais Diretores de Serviço de acordo com necessidade;
- ✓ Passar seus arquivos a seus sucessores.

(Material Básico – Plano de Ação para o Forward Plan Informe do II Workshop de LT & OD)

5.3. UNIÃO ENTRE Y's MEN E ACM (YL) Y's Men Liaison YMCA

A figura da UNIÃO COM A ACM existe para benefício das relações da sociedade existente entre os Y's Men e a ACM, pelo qual o cargo deverá ser ocupado por um Y's Man/Woman ativo com grande conhecimento da ACM e seus programas a nível Regional/nacional/local, capaz de uma boa comunicação.

Tanto a UNIÃO DA ÁREA (Área YL) como a UNIÃO DA REGIÃO (Regional YL) deverá:

- ✓ Desenvolver e manter sempre fluída a comunicação entre os Y's Men e a ACM, a nível local/regional/nacional/área de acordo com a necessidade;
- ✓ Quando solicitado, estar disposto a participar na junta diretiva de ambas as organizações como um membro observador;
- ✓ Promover o movimento Y's Men e explicar-lo a ACM a nível correspondente e a toda comunidade, assim como apoiar outros programas do Y's Men Club que impliquem contato com a ACM (Extensão; ASF, Membresia, TOF, Etc.);
- ✓ Promover a ACM e seus programas e explicar-los aos Y's Men aos níveis correspondentes;
- ✓ Ser um canal solução para que as preocupações de ambas as organizações cheguem à pessoa adequada na outra organização;
- ✓ Sugerir e apoiar a implementação de possíveis projetos com a participação de Y's Men / ACM;
- ✓ Coordenar os serviços de colaboração (por exemplo, serviço de escritório a nível nacional) oferecidos/solicitados;
- ✓ Apresentar seus comunicados nas datas estabelecidas;
- ✓ Passar seus arquivos ao seu sucessor.

(Material Básico – bases da Sociedade Y's Men/ACM; Bases da Sociedade de Área LAC/Aliança Latino-Americana e do Caribe da ACM's; Plano de Ação para o Forward Plan Como servir melhor a YMCA; O Y's Men Club e a ACM)

5.4. SERVIÇO COMUNITÁRIO (CS) Community Service

O SERVIÇO COMUNITÁRIO é um Programa do Y's Men Internacional que tem que a ver com a sua própria essência. É o objetivo de todos Y's Men's Clubs "funcionar como um clube de serviço", primordialmente para a ACM, mas também para outras organizações meritórias. O Serviço a Comunidade é parte importante de nossa imagem como uma organização internacional de serviço independente. Os projetos de serviço dos Clubes não só beneficiam o entorno comunitário em o que se desenvolve sua vida e a de seus sócios, mas também



contribuem para o reconhecimento dos Y's Men's Clubs por parte da sociedade.

O Diretor de Serviço de Área (ASD) para CS colaborará com os Diretores Regionais para recrutar e treinar os Diretores Regionais de Serviço RSD's pra CS, de modo que cada Região esteja preparada para promover efetivamente o programa de Serviço a Comunidade.

O Diretor Regional de Serviço (RSD) para CS tem a responsabilidade de coordenar os esforços dentro da Região para promover o serviço a comunidade por parte dos Clubes e para obter informações a respeito.

Ambos deverão:

- ✓ Exortar os Clubes que fizerem revisões periódicas das necessidades comunitárias e obter a informação necessária para planificar e desenvolver projetos de serviço significativo;
- ✓ Explicar a importância de que esses projetos de serviço à comunidade se planifiquem, desenvolvem e executem já feito pelos Y's Men's Clubs, já tendo sido feito em sociedade com a ACM local ou através de outras organizações meritórias;
- ✓ Colaborar para que os clubes informem anualmente ao Diretor Regional de Serviço a Comunidade (CS) a respeito dos projetos realizados para assim organizar uma base de dados que permita:
 - ✓ Medir o impacto das ações dos Clubes a comunidade;
 - ✓ Aproveitar a experiência dos outros clubes, aprendendo com os êxitos e fracassos;
 - ✓ Possibilitar a existência de um sistema de controlador geral para medir os esforços mundiais de serviços à comunidade;
 - ✓ Organizar e preparar informações para as atividades futuras dos nossos clubes;
- ✓ Promover o programa (mediante conversações, artigos em boletins, comunicações diretas com os clubes mediante uma carta pelo menos por trimestre);
- ✓ Acordar um sistema de controle que permita conhecer a marcha/avanço anual do programa;
- ✓ Apresentar seus informes nas datas estabelecidas;
- ✓ Preparar treinamento a líderes com referência ao CS;
- ✓ Comunicar-se com os demais Diretores de Serviço (Editor de Boletins, Historiador, Relações Públicas, Extensão, etc.);



- ✓ Passar seus arquivos ao seu sucessor.

(Material básico – Fundamentos de Serviço a Comunidade; Plan de Ação para o Forward Plan)

5.5. **EXTENSÃO (E)** Extension

No mundo de hoje, para uma organização como o Y's Men Internacional, não crescer significa começar a morrer. E só poderemos ser mais efetivos em nossa missão se nas crescentes necessidades do mundo moderno respondermos com um número crescente de Y's Men's Clubs. EXTENSÃO É UM Programa do Y's Men International para incentivar e apoiar a criação de novos clubes.

O **Diretor de Serviço de Área (ASD)** para **E**, tem a responsabilidade primordial de coordenar a criação e a concessão da carta constitutiva aos novos Clubes na Área, assim como o **Diretor Regional de Serviço (RSD)** para **E** o tem para a Região.

Ambos deverão:

- ✓ Conhecer as ACM's, as comunidades na Área/Região que não tenham Y's Men's Clubs e em quais criar-los como e quando possível;
- ✓ Apoiar respectivamente ao Presidente de Área/Diretor Regional a estabelecer/alcançar metas significativas para a Extensão na Área/Região;
- ✓ Conhecer os métodos recomendados e o material existente para a Extensão e ser criativo, desenhando novos modos de proceder, em atenção às condições locais;
- ✓ Promover a criação, em nível de Distrito/Clube de equipes de Extensão que atuem localmente, já que somente localmente se pode atuar na Extensão;
- ✓ Obter e manter em dia a informação referente aos procedimentos e requisitos para outorgar a carta constitutiva;
- ✓ Promover a Extensão (mediante conversação, artigos em boletins, comunicações diretas com os clubes mediante uma carta no mínimo por trimestre);
- ✓ Elaborar um sistema controlador que permita conhecer o andamento anual do Programa e os avanços alcançados para a criação de clubes em locais concretos;
- ✓ Comunicar-se com os demais Diretores de Serviços como, por exemplo: Conservação de Membresia, Relacionador com a ACM, Editor de Boletins, Clubes Internacionais Irmãos, etc;
- ✓ Apresentar seus comunicados nas datas pré-estabelecidas;
- ✓ Preparar treinamentos aos líderes no que se refere a E;
- ✓ Passar seus arquivos ao seu sucessor.

(Material básico: Como fundar um Y's Men Club; Procedimento para outorgar Carta Constitutiva; Modelos de Constituição e Regulamento de Clube; Responsabilidade de Clube Patrocinador (Sponsor); Sociedade familiar, Regulamentos de Clubes Juvenis; Plano de ação pra o Forward Plan)



5.6. CONSERVAÇÃO DE MEMBRESIA (MC) Membership Conservation

O Programa do Y's Men International **CONSERVAÇÃO DE MEMBRESIA (MC)**, procura que a membresia dos clubes se mantenham em um nível quem permita ao clube operar como uma unidade viável de nossa organização de serviço e controla o processo de novos clubes. Quinze é o número requerido para iniciar um novo clube, quinze também é o número necessário segundo a Constituição Internacional, para que um Clube esteja em dia com suas obrigações ou “in good standing” e retenha o privilégio de voto em assuntos internacionais. Sem seus sócios, os clubes deixam de existir. Sem sócios, portanto o Y's Men International deixa de existir. Como uma organização.

Os Diretores de Serviço de Área (ASD) e os Diretores de Serviço Regionais (RSD's) têm a responsabilidade de:

- ✓ Conhecer e difundir os métodos recomendados para aumentar a membresia e os Clubes;
- ✓ Com o Presidente de Área/Diretores Regional, identificar os Clubes que requerem assistência imediata para incrementar sua membresia, analisar a situação particular e junto com o Clube desenhar um programa pretendendo alcançar as metas da Área/Região;
- ✓ Ser Criativo na matéria;
- ✓ Para clubes de 11 a 19 sócios e os clubes novos:
 - ✓ Controlas para que as autoridades do Clube recebam o treinamento adequado;
 - ✓ Enfatizar a importância de bons programas, reuniões freqüentes, pelo menos um programa de serviço para a ACM/Comunidade, participação em âmbito internacional;
 - ✓ Exortar os Clubes a estabelecer uma meta para o aumento da membresia a alcançar nos próximos 60 dias;
- ✓ Para os clubes com menos de 10 sócios:
 - ✓ Implementar um programa de reconstrução tal como se fosse um clube recém fundado, usando os sócios como um “comitê”;
 - ✓ Estabelecer uma meta de aumento de membresia a ser alcançado nos próximos 60 dias;
 - ✓ Controlar o programa de reconstrução do clube;
- ✓ Manter um gráfico do processo dos clubes e sua membresia;
- ✓ Promover a Conservação da Membresia (mediante conversação, artigos em boletins, comunicações diretas com os clubes mediante uma carta pelo menos por trimestre. Em ocasião de Convenções ou Conferências que reúnam delegados de vários países);
- ✓ Apresentar seus informes e comunicações nas datas pré-estabelecidas;
- ✓ Conceder treinamento aos líderes com referência a Conservação de Membresia;
- ✓ Comunicar-se com os demais Diretores de Serviço, especialmente com os de Extenso, Clubes internacionais Irmãos, Serviço a Comunidade, Editor de Boletins, etc.;
- ✓ Passar seus arquivos ao seu sucessor.

(Material básico: Conservação de Membresia; Reflexão sobre MC; Membresia Familiar - “Pare o vazamento”, Programa de Membresia, Como servir melhor a ACM; Responsabilidade do patrocinador (Sponsor), Plano de ação para o Forward Plan)



5.7. PARTICIPAÇÃO E ATIVIDADE DOS JOVENS (YIA) Youth Involvement Activities

Para crescer e fortalecer-se, formar líderes, conseguir continuidade e um fluxo vital de sócios, toda organização deve dar participação a seus jovens. Y's Men internacional os reconhece e a eles outorga o Status de sócio (partners). PARTICIPAÇÃO E ATIVIDADES DOS JOVENS (YIA), é um Programa do Y's Men International que promove o conceito de serviço juvenil dentro do Y's dom.

O diretor de serviço de Área pra YIA (ASD-YIA) e o Diretor de Serviço Regional pra YIA (RSD-YIA) atuam como coordenadores do Programa, respectivamente dentro da Área/Região.

Ambos deverão:

- ✓ Apoiar os Presidente de Área/Diretor Regional a estabelecer/alcançar metas realistas para YIA na Área/Região;
- ✓ Promover o conceito da Participação Juvenil em sua Área/Região como uma oportunidade para os jovens de apoiar e crescer com os programas e projetos dos Y's Men e poder brindar lhes seu enfoque;
- ✓ Difundir o conceito de Clubes de Jovens Y's (Y's Youths Clubs) e Membresia Familiar;
- ✓ Receber e processar as solicitações de carta Constitutiva de Clubes Juvenis Y's;
- ✓ Preparar e traduzir materiais promocionais e artigos sobre YIA e distribuí-los (incluindo tradução do "Youth World" quando necessário, disponibilizando a página web site <http://www.ysmen.org>);
- ✓ Confeccionar e manter em dia uma lista dos Clubes Juvenis Y's (Y's Youths Clubs) existentes na Região/Área e informar ISD-YIA e IHQ;
- ✓ Manter-se informado das reuniões e funcionamento dos clubes jovens na Área/Região e participar se for necessário;
- ✓ Cooperar com os responsáveis das Convenções de Área/Região pra organizar uma Convocatória da Juventude paralela;
- ✓ Comunicar-se com os demais Diretores de Serviço especialmente com os de Extensão, Conservação de Membresia, Editor de Boletins, YEOP, STEEP, Representantes Juvenis, Clubes Internacionais Irmãos, União com a ACM, etc.;
- ✓ Apresentar seus informes na data pré-estabelecida;
- ✓ Passar seus arquivos ao seu sucessor.

(Material básico: Plano de estratégia para a participação juvenil; Regulamento para a formação de Clubes de Jovens; Membresia Familiar; Plano de ação para o Forward Plan; Chamado a Jovens Intern; Formulários YEOP e STEEP)

5.8. REPRESENTANTE JOVEM (YR) Youth Representative

O REPRESENTANTE JOVEM é a voz da JUVENTUDE, em seu caráter de sócio (partner) com os Y's Men. A seguinte descrição de tarefas se aplica a todos níveis: Internacional / Área / Regional / Distrital / Clube.



Sugere-se que:

- ✓ O término do exercício do YR seja de dois anos;
- ✓ O YR assista as reuniões do Conselho Internacional / Conselho de Área/ Junta de Área / Junta Distrital / Junta Diretiva do Clube com voz e sem voto.
- ✓ O YR presida o comitê de Jovens sendo responsável pela implementação do Plano de Ação do Forward Plan para a Participação de Jovens ao nível que corresponde (Internacional, área, Regional, Distrital e Clube);
- ✓ O YR estabeleça suas metas para o exercício com base no dito no Plano. (ao nível que corresponde Internacional, área, Regional, Distrital e Clube);
- ✓ O YR esta em constante comunicação e promova a plena participação dos membros do Comitê de Jovens (O Comitê Internacional de Jovens está integrado por os YR da Área, é ISD-YIA, o Mentor do YR e ao YRE, ou seja, o eleito para o próximo mandato e o Secretário Internacional);
- ✓ O YR prepara e apresenta suas informações semestrais, contendo as atividades executadas em quanto a participação juvenil (O YR Internacional os apresentarão ao Conselho Internacional, em sua Reunião Anual e o de Meio de Ano);
- ✓ O YR Internacional informa os membros do Comitê Internacional de Jovens e a outros líderes Jovens sobre as decisões do Conselho Internacional (ICM) através do Youth World; Cartas; Convocatórias da Juventude; Reuniões de Área e Regionais; Boletins de Área e Regionais e do Y's Men's World;
- ✓ O YR se mantenha em contato com o seu Mentor por correio eletrônico, telefone ou pessoalmente, toda que for possível e necessário;
- ✓ O YR contribua na preparação do programa da seguinte Convocatória da Juventude (a nível que corresponda) e contribua para a eleição do seu sucessor;
- ✓ O YR passe toda a informação necessária ao YR Eleito.

(Material básico: Plano de Estratégias para a Participação de Jovens; Regulamento para a formação de clubes de jovens; Plano de ação para o Forward Plan; Membresia Familiar; Chamado a Youth Intern; Formulários YEEP e STEP)

5.9. MENTOR DO REPRESENTANTE JOVEM (YR) Youth Representative Mentor

O MENTOR DO REPRESENTANTE JOVEM guia YR conforme os procedimentos e a organização do Y's Men. A seguinte descrição de tarefas se aplica a todos os níveis: Internacional / Área / Regional, sendo que sua existência é opcional nos dois últimos níveis.

Sugere-se que:

- ✓ O YR Mentor guie o YR nos procedimentos e etiqueta de um Y's Men International correspondente ao nível, incluindo a preparação e



apresentação de seus informes ao Conselho Internacional / Juntas Diretivas;

- ✓ O YR Mentor siga atentamente o trabalho do YR com os Jovens;
- ✓ O YR Mentor se mantenha em contato com o YR por correio eletrônico, telefone e encontros pessoais, sendo a pessoa da qual deve o YR recorrer quando necessite de ajuda;
- ✓ O YR Mentor supervisione a eleição do novo YR durante a Convocatória da Juventude (ao nível Internacional, e em níveis inferiores, segundo o que corresponda);
- ✓ O YR Mentor prepare e apresente um informe semestral (ao nível Internacional para o Conselho Internacional e Reunião de Meio de Ano);
- ✓ O YR Mentor aconselhe (quando necessário e/ou quando solicitado) sobre os gastos financeiros do YR (ex: cartas, projetos, etc.).

(Material Básico: Planos e Estratégias para a Participação de Jovens; Regulamento para a formação de Clubes de Jovens, Plano de ação para o Forward Plan; Membresia Familiar; Chamado a Youth Intern; Formulários YEEP e STEP)

5.10. INTERCÂMBIO DE JOVENS DE CURTO PRAZO (STEP) Short Term Exchange Programme

SPEP, por sua sigla em inglês, é o Programa do Y's Men International que oferece aos jovens entre 15-25 anos, filhos e netos de Y's Men / Woman e Y's Menettes ou jovem sócio de um clube, a oportunidade de albergar-se com uma família Y's Men em outro país ou outra região de seu país, por um período entre 03 e 11 semanas. Não inclui um programa educativo formal: a própria estadia se considera educativa, dando a oportunidade experimentar outra cultura diferente da sua e exercitar as suas próprias capacidades;

O Diretor de Serviço de Área para STEP (ASD-STEP) e o Diretor de Serviço Regional para STET (RSD-STEEP), atuarão como coordenador do Programa respectivamente dentro da Área e Região.

Ambos Deverão:

- ✓ Contribuir com o Presidente de Área / Diretor a estabelecer e alcançar metas realistas para STEP na Área e Região;
- ✓ Obter os regulamentos em vigor para o intercâmbio, incluindo dados de custos e o modo de solicitá-lo (disponível na página web <http://www.ysmen.org>);
- ✓ Promover o programa STEP (Mediante conversas, artigos nos boletins, comunicações diretas com os Clubes mediante uma carta a cada trimestre, na ocasião da Convenção ou Conferência que reúnam delegados de vários países), indicando seus benefícios. Dar participação à ex-estudantes STEP e a ex-famílias anfitriãs em tal promoção;
- ✓ Confeccionar e manter uma lista atualizada de famílias anfitriãs potenciais em sua Área/Região. O RSD-STEP repassará ao ASD-STEP;
- ✓ Confeccionar e manter atualizado uma lista de solicitantes para o intercâmbio STEP. O RSD-STEP o repassará ao ASD-STEP;



- ✓ **O ASD-STEP atuará como centro de dados de estudantes na Área, comunicando a informação de solicitações e famílias anfitriãs ao ISD STEP. Manterá um sistema de controle para manter a solicitação ativa e monitorar as solicitações que tiveram êxito;**
- ✓ Manter-se atento a situação do jovem e a família anfitriã em quanto durar o intercâmbio e controlar como se desenrola o intercâmbio;
- ✓ Comunicar-se com os demais Diretores de Serviço segundo corresponde, especialmente: Extensão, Conservação de Membros, Editor de Boletim, Participação de Atividade de Jovens, Representantes Jovens, YEEP, Clubes Internacionais Irmãos, União entre ACM/Y's Men, etc;
- ✓ Apresentar seu informes nas datas pré-estabelecidas;
- ✓ Manter um arquivo de participantes passados e atuais na Área/Região, com lista de estudantes e famílias e com êxito e Problemas do intercâmbio STEP assim como recomendações e passar estes dados ao seu sucessor.

(Material básico: Formulário de solicitação de intercâmbio e de oferecimento de hospedagem STEP)

5.11. INTERCÂMBIO EDUCACIONAL DE JOVENS (YEEP) Youth Educational Exchange Programme

YEEP, por sua sigla em inglês, é o Programa do Y's Men Internacional que oferece a jovens entre 16-18 anos, filhos de Y's Men/Woman e Y's Menettes a oportunidade de viver com uma família Y's Men em outro país para receber um estudante de intercâmbio para estudar em um colégio por um ano.

O Diretor de Serviço de Área para YEEP (ASD-YEEP) e o Diretor Regional de Serviço para YEEP (RSD-YEEP) atuarão como coordenadores desse Programa, respectivamente dentro da Área/Região.

Ambos deverão:

- ✓ Apoiar ao Presidente de Área/Diretor Regional a estabelecer/alcançar metas realistas para o YEEP na Área e Região;
- ✓ Obter os regulamentos em vigor para este intercâmbio, incluindo dados de custo e modo de solicitar-lo (disponível na página web: <http://www.ysmen.org>);
- ✓ Manter um arquivo atualizado de participantes passados e atuais na Área e Região;
- ✓ Promover o programa YEEP (Mediante conversas, artigos nos boletins, comunicações diretas com os Clubes mediante uma carta a cada trimestre, na ocasião da Convenção ou Conferência que reúnam delegados de vários países), indicando seus benefícios. Dar participação à ex-estudantes YEEP e a ex-famílias anfitriãs em tal promoção;
- ✓ Confeccionar e manter uma lista atualizada de famílias anfitriãs potenciais em sua Área/Região. O RSD-YEEP repassará ao ASD-YEEP;
- ✓ Confeccionar e manter atualizado uma lista de solicitantes para o intercâmbio YEEP. O RSD-YEEP o repassará ao ASD-YEEP;



- ✓ **O ASD-YEEP atuará como centro de dados de estudantes na Área, comunicando a informação de solicitações e famílias anfitriãs ao ISD YEEP. Manterá um sistema de controle para manter a solicitação ativa e monitorar as solicitações que tiveram êxito;**
- ✓ Manter-se atento a situação do jovem e a família anfitriã em quanto durar o intercâmbio e controlar como se desenrola o intercâmbio;
- ✓ Comunicar-se com os demais Diretores de Serviço segundo corresponde, especialmente: Extensão, Conservação de Membresia, Editor de Boletim, Participação de Atividade de Jovens, Representantes Jovens, STEP, Clubes Internacionais Irmãos, União entre ACM/Y's Men, etc;
- ✓ Apresentar seu informes nas datas pré-estabelecidas;
- ✓ Manter um arquivo de participantes passados e atuais na Área/Região, com lista de estudantes e famílias e com êxito e Problemas do intercâmbio YEEP assim como recomendações e passar estes dados ao seu sucessor.

(Material básico: Formulário de solicitação de intercâmbio e oferecimento de hospedagem YEEP)

5.12. Y's MENETTES

Desde 1988 as Y's Menettes são sócias (partners) com os Y's Men e em 1990 deixaram de serem "auxiliares" dos Y's Men Clubes. Uma Y's Menette é uma mulher afiliada a um Clube de Y's Menettes. O art. II, Seção 03 da Constituição Internacional estabelece que poderá existir Clubes de Y's Menettes, integradas por mulheres, para planificar e executar programas e projetos próprios em apoio aos Clubes de Y's Men, a ACM e a comunidade a nível local, Distrital, Regional, Área e Internacional. Suas Diretoras tem suprido o título da expressão "de Serviço" e na atualidade são designadas por a correspondente autoridade dos Y's Men, mas a proposta das próprias Y's Menettes.

A "Diretora de Área" do Y's Menettes (AD-Y's Menettes) e a "Diretora Regional" de Y's Menettes (RD-Y's Menettes) coordenam sua ação dentro da Área/Região e em sua respectiva área de atuações, ambas devem:

- ✓ Manter-se a par dos programas e projetos internacionais dos Y's Men e encorajar o apoio aos mesmos por parte dos Clubes de Y's Menettes;
- ✓ Difundir o Projeto Internacional (bi-anual) de Y's Menettes em curso, promovendo o aporte das Y's Menettes para as mesmas e procurar a participação dos Clubes na eleição do próximo;
- ✓ Controlar o envio de USD\$ 1,00 por y's Menette por ano para o escritório Internacional da YMI em Genebra, a fim de financiar a assistência do ID-Y's Menettes ao Conselho Internacional.
- ✓ Promover os "Clubes de Irmãs" (Sister Clubs) entre Clubes das Y's Menettes de distintas partes do mundo;
- ✓ Encorajar o apoio aos Y's Men Clubs locais, a ACM e a comunidade local;
- ✓ Ter um registro dos Clubes de Y's Menettes existentes na Área/Região; sua membresia e outro dos projetos levados a cabo pelos clubes;



- ✓ Assegurar-se que cada Clube de Y's Menettes tenha uma cópia do Manual das Y's Menettes;
- ✓ Por meio de uma carta mensal ou similar, informar os programas das Y's Menettes, dos Y's Men, novos clubes, etc. aos clubes de Y's Menettes/Diretor Regional, Presidente de Área e AD/RD- Y's Menettes, conforme nível correspondente;
- ✓ Diretamente através dos clubes, iniciar o processo para fundar novos clubes de Y's Menettes, oferecendo informações a respeito. Coordenar os esforços com o Diretor Regional/Presidente de Área e com os ASD/RSD's e Extensão;
- ✓ Apresentar seus informes ao Presidente de Área/Diretor Regional nas datas pré-estabelecidas;
- ✓ Passar seus arquivos para a sua sucessora.

(Material básico: Manual Y's Menettes – Partners com as Y's Menettes)

5.13. CLUBES IRMÃOS INTERNACIONAIS (IBC) International Brother Clubs

Através de Programa do Y's Men International CLUBES IRMÃOS INTERNACIONAIS (IBC), os clubes podem unir-se com outro clube, em outro país diferente, intercambiando idéias e formas de atuar para benefício mútuo e maior entendimento. Ao fazer-lo, reforça o alcance internacional do movimento dos Y's Men e promovem ativamente a paz. O Forward Plan chama a dar um novo papel aos Clubes Irmãos em prol do fortalecimento e desenvolvimento de programas de clubes em países novos e os envias de desenvolvimento.

Tanto o Diretor de Serviço de Área para IBC como o Diretor Regional de Serviço para IBC, em nível de Área e Região respectivamente deverão:

- ✓ Ajudar o Presidente de Área/Diretor Regional a estabelecer/alcançar metas reais para IBC na Área/Região;
- ✓ Manter em dia uma lista de Clubes na Região/Área que tenham Clubes Irmãos, com os seus nomes e a data em que se estabeleceu esta relação com o "IBC Roster" (Lista IBC) Internacional, enviando os ingressos e correções que se necessitem para manter-la em dia;
- ✓ Investigar se a relação entre Clubes Irmãos existentes é contínua e regular, ou se seus contatos são ocasionais ou muito esporádicos e registrar-los em uma lista;
- ✓ Exortar os Clubes que tem contatos ocasionais ou esporádicos a reativar esta relação;
- ✓ Ajudar aos Clubes da Área/Região a estabelecer relações de irmandade proporcionando-lhes listas de Clubes em outros países que buscam clubes irmãos;
- ✓ Promover o programa IBC (mediante conversas, artigos em boletins, comunicações diretas com os clubes mediante carta enviada pelo menos trimestralmente; em ocasião de Convenções ou Conferências que reúnam delegados de vários países; através dos delegados da Área/Região);
- ✓ Apresentar seus comunicados/informes nas datas preestabelecidas;
- ✓ Programar treinamentos a líderes com referência ao IBC;



- ✓ Comunicar-se com os demais Diretores de Serviço em seu nível de atuação;
- ✓ Passar seus arquivos ao seu sucessor.

(Material básico: Clubes Irmãos Internacionais; Formulários de solicitação de Clubes irmãos Internacionais; Plano de ação para o Forward Plan; Plano dos Delegados BF 2006/2007 e 2007/2008)

5.14. WEBMASTER (W)

O WEBMASTER tem a responsabilidade de implementar e destacar a importância da comunicação através das páginas web na internet. Requer um conhecimento tecnológico mínimo e é um importante link de comunicação na organização.

Os WEBMASTERS da Área/Região deverão:

- ✓ Trabalhar com as autoridades eleitas/designadas;
- ✓ Proporcionar artigos para publicações da Área/Região em quanto tiverem importância de estarem publicadas e difundi-las na internet, através de páginas web;
- ✓ Estar em constante comunicação com o AP/ASD's e com o RD/RSD's, para manter em dia as páginas da web da Área/Região, assim como sugerir links e outros materiais a incluir;
- ✓ Facilitar o intercâmbio de idéias/conhecimentos de desenho de páginas web, entre eles e com os webmasters do Distrito e Clube (e encorajar a fomentar a formação de webmaster caso não existam);
- ✓ Participar na planificação de uma sessão de treinamento sobre comunicação via Net nas conferências/convenções;
- ✓ Apresentar seus informes nas datas pré-estabelecidas;
- ✓ Passar seus arquivos ao seu sucessor.

5.15. EDITOR DE BOLETINS (BE) Bulletin Editor

O propósito de todo boletim, em seu sentido amplo do meio de comunicação é informar, educar, promover, inspirar, entreter. Através de seu interesse, de sua habilidade para escrever em um estilo claro e simples, de seu conhecimento do Y's dom, sua ativa participação na vida do Clube/Distrito/Região/Área, seu bom humor e perseverança, o DIRETOR DE BOLETIM variará o conteúdo, o tornando atrativo, e o emitirá regularmente e programará sua distribuição em tempo hábil para sua vigência, solicitará e incluirá contribuições. Seu objetivo final será, em forma amena, criar a consciência das atividades do YMI em direção a uma melhor compreensão de sua dimensão Regional / Área / Internacional.

O Editor de Boletim da Área (A BE) e os Editores de Boletins Regionais (R BE), deverão:



- ✓ Manter-se informados e ativamente envolvidos na Área/Região, de modo a conhecer os assuntos que escreverão;
- ✓ Assegurar-se que todos os artigos incluídos estejam em consonância com o propósito e objetivos do Y's Men Internacional;
- ✓ Solicitar e incluir no Editorial de autoria do Presidente de Área/Diretor Regional em cada número;
- ✓ Refletir o crescimento e o trabalho nos distintos níveis, sendo necessário o respeito aos dados do Y's Men International e os fatos relatados, em fim ter ética;
- ✓ Destacar os acontecimentos relevantes passados e especialmente futuros da Área/Região;
- ✓ Colocar fotos e/ou ilustrações na medida do possível;
- ✓ Em coordenação com o Presidente de Área/Diretor Regional para dar oportunidade a ACM's (ao nível de Área/Regional/Nacional) a contribuir com artigos para o boletim;
- ✓ Elaborar o boletim no idioma ou idiomas que seja necessário para uma fácil leitura;
- ✓ Maximizar a possibilidade de distribuição eletrônica do boletim produzido, não só as autoridades da Área/Região/Distritos/Clubes, mas ao maior número possível de sócios dos clubes, em fim fazer chegar a todos;
- ✓ Solicitar os boletins dos Clubes/Distrito (Região para o caso de Área); São boas fontes de informações e material;
- ✓ Intercambiar boletins ao nível de Áreas / Regiões;
- ✓ Apresentar seus informes/comunicações nas datas pré-estabelecidas;
- ✓ Passar seus arquivos ao seu sucessor.

5.16. RELAÇÕES PÚBLICAS (PR) Public Relation

RELAÇÕES PÚBLICAS - é um Programa do Y's Men International para fortalecer a imagem do movimento e fazer com que o YMI seja reconhecido globalmente como uma organização de serviço independente, que promove o entendimento intercultural capaz de conduzir a irmandade e a paz mundial.

As Relações Públicas combinam publicidade (informação) com promoção (difusão de um projeto específico e obtenção de apoio), mas também atividades diárias para estabelecer relações firmes e produtivas na comunidade, para que veja a conhecer YMI e sua vontade e capacidade de serviço. Sabendo como mostrar ao mundo quem somos e o que fazemos, nosso trabalho será respeitado e será reconhecido o valor de unir-se a nós. Como consequência, nossa membresia crescerá.

O Diretor de Serviço de Área para PR (ASD-PR) e o Diretor Regional de Serviço para PR (RSD-PR) têm a responsabilidade de aumentar o reconhecimento público do Y's Men International respectivamente na Área/Região.

Para isso, dentro de seus respectivos âmbitos de atuação, ambos deverão:



- ✓ Estar informados – Existem manuais e folhetos informativos que podem ser solicitados ao IHQ/e Área, para identificar eventos e atividades dos clubes dignos de publicidade e quando e como destacar-los;
- ✓ Atuar para conseguir metas – Apoiar o Presidente de Área/Diretor Regional a estabelecer/alcançar metas realistas para RR.PP na Área/Região;
- ✓ Atender com treinamento de líderes no que se refere a Relações Públicas, atendendo especialmente no nível Distrital e dos Clubes;
- ✓ Comunicar-se com os demais Diretores de Serviço em seu nível de atuação, especialmente: Extensão, Conservação de Membresia, Serviço a comunidade, Editor(es) de Boletim, etc.;
- ✓ Manter contato regular com as autoridades dos Clubes, Governadores, Diretores Regionais, motivando-os a publicar os eventos e atividades dos Y's Men através da ACM e nos meios locais e nacionais;
- ✓ Promover as Relações Públicas (mediante conversas, artigos em boletins, comunicações diretas com os clubes mediante uma carta pelo menos por trimestre; em ocasião das Convenções e Conferências que reúnam delegados de outros países, visitas de delegados para o fundo da irmandade (BF's) e outros);
- ✓ Apresentar seus informes/comunicados nas datas pré - estabelecidas;
- ✓ Passar seus arquivos ao seu sucessor.

5.17. COORDENADOR DE VIAGEM (TC) Travel Coordinator

Em ocasiões, Y's Men de outras áreas chegam em caráter de viajantes oficiais do Y's Men internacionais (Delegados do Fundo da Irmandade; Autoridades Internacionais, etc). O Coordenador de Viagens fará a programação do itinerário, com visita aos clubes e estadias em casas de anfitriões, obtendo a aceitação e confirmação destes.

Tanto o Coordenador de Viagens da Área (ATC) bem como o Coordenador de Viagens da Região (RTC) receberão com antecedência necessária as informações dos viajantes oficiais em sua Área/Região de deverão:

- ✓ Planificar um plano detalhado de visitas aos clubes dentro do período designado e coordenar estadias em casa de Y's Men anfitrião (de preferência em vez de hotéis), dando preferência àqueles que nunca abrigaram um visitante;
Os gastos de alojamento e comida do visitante são geralmente de cargo dos anfitriões e dos clubes. Os gastos de viagem são pagos pelo Y's Men International dentro do programa oficial e pelo visitante se não são parte do mesmo. Os viajantes da mesma região serão pagos pela Região anfitriã.
- ✓ Informar aos Y's Men anfitriões, através de seus clubes, do perfil e preferência do visitante;



- ✓ Procurar que o itinerário dos visitantes seja o mais completo possível, mas não cansativo, para assim maximizar a intervenção do Y's Men International na viagem;
- ✓ Informar que países do itinerário requerem visto de entrada e preparar e enviar as cartas oficiais de convite, as quais são necessárias para as providências junto ao consulado/embaixada por parte do visitante para a obtenção do visto.;
- ✓ Com conhecimento do transporte público: aéreo, trem, estradas e seus custos, dizer detalhadamente das rotas e meios a serem usados;
- ✓ Assegurar-se de que sempre haverá um Y's Men que o receberá no terminal de transporte e que o itinerário estabelecido será estritamente cumprido;
- ✓ Com 90 dias de antecedência enviar a cada anfitrião da Área/Região e ao Presidente de Área/Diretor Regional, o itinerário confeccionado, incluindo o nome, endereço, telefone dos anfitriões e das autoridades dos Clubes. Enviar também ao ATC da Área do visitante e a ele;
- ✓ Controlar periodicamente, durante a visita, como se está cumprindo o itinerário traçado;
- ✓ Preparar artigos para o Boletim da Área/Região sobre as visitas efetuadas e a serem feitas, incluindo itinerários;
- ✓ Apresentar seus informes/comunicados nas datas pré-estabelecidas
- ✓ Manter arquivo dos visitantes e seus itinerários, com comentários a respeito e transmitir ao seu sucessor.

(Material Básico: Plano de viagem dos Delegados BF 2006/2007; plano tentativo 2007/2008)

5.18. **HISTORIADOR (H)** Historian

A História é um registro cronológico de acontecimentos relevantes com explicação de sua causa. A função do HISTORIADOR é produzir e preservar a memória dos fatos dos Y's Men até aquele momento.

É função tanto do Historiador da Área como o Historiador da Região:

- ✓ Estabelecer um sistema de arquivos que permita registrar os acontecimentos relevantes, adotando no possível o mesmo utilizado pelo Historiador Internacional, e que pode ser solicitado.
- ✓ Revelar o material histórico que possa existir na Região/Área; Obra dos past Historiadores;
- ✓ Procurar resgatar a maior quantidade possível de temas de importância histórica na Área/Região que não tiveram sido registradas e proceder com o registro;
- ✓ Obter a partir de uma página web do Y's Men International <http://www.ysmen.org> dados do Arquivo Histórico do Y's Men (entre outros: Projetos do TOF, datas do exercício dos Presidentes Internacionais e Diretores Regionais, datas das Convenções de Área, Regionais e Internacionais, Concessão de Menções Elmer Crowe, Harry Ballantyne. etc) relacionados a Área/Região;



- ✓ Solicitar a todos os Clubes/Distritos/Regiões o envio de uma cópia de seus boletins e arquivar a informação de natureza histórica;
- ✓ Difundir os dados históricos Internacionais (em inglês);
- ✓ Proporcionar informações e/ou investigações quando lhe for solicitado;
- ✓ Comunicar-se com os demais diretores de serviço (por exemplo: TOF, Endowment Fund, Fundo da Irmandade, ASF, Editores de Boletins, etc.);
- ✓ Passar seus arquivos a seu sucessor;

(Recomenda-se adquirir o livro: "A Fellowship of Service" editado somente em inglês, com introdução em espanhol e outros idiomas. É a História do Y's Men International, publicada em ocasião ao 75º aniversário do Y's Men International, custo USD\$10,00)

5.19. SUPRIMENTOS (S) Supplies

Existem SUPRIMENTOS autorizados pelo Y's Men International e outros de uso Local/Regional. É importante que os Clubes os conheçam e tenham acesso a eles.

Tanto o Diretor de Serviço de Área para S (ASD-S) como o Diretor Regional para S (RSD-S) deverão:

- ✓ Obter do IHQ informações e preços sobre os artigos listados como "Suprimentos Oficiais" (pins, etc.);
- ✓ Obter descrições e preços de todos os "Suprimentos não Oficiais" que possam existir na Região (camisetas, jarros, lapiseiras, relógios, etc);
- ✓ Circular essas informações na Área/Região e assegurar-se de que os Clubes sabem de sua existência de tais artigos;
- ✓ Controlar para que os artigos novos e usados na Área/Região os emblemas e logos usados sejam os oficiais aprovados, enviando o desenho para aprovação pelo Diretor Internacional de Serviço para Suprimentos (ISD-S);
- ✓ Informar aos interessados que a fonte para todos os suprimentos oficiais é o Diretor Internacional de Serviço para Suprimentos (ISD-S);
- ✓ Informar aos interessados sobre o procedimento para obter-los;
- ✓ Apresentar seus informes/comunicações nas datas pré-estabelecidas;
- ✓ Passar seus arquivos para o seu sucessor.

(Material básico: Formulário de suprimentos oficiais)



6. PROGRAMAS DO Y's MEN INTERNATIONAL QUE ARRECADÃO FUNDOS

DESCRIÇÃO DE TAREFAS DOS DIRETORES DE SERVIÇO A NÍVEL ÁREA/REGIONAL

6.1. FUNDO DE BOLSAS ALEXANDER (ASF) Alexander Scholarship Fund

O FUNDO DE BOLSAS ALEXANDER é um programa do Y's Men International pelo qual os Y's Men arrecadam fundos destinados a assistência monetária a estudantes de nível universitário e o pessoal da ACM pra treinamento em carreiras profissionais do mesmo. Internacionalmente, o Fundo se forma com 10% do dinheiro arrecadado localmente (nível de Clube/Distrito/Região/Área) para o ASF; o restante 90% se administra a nível Local/Regional/Área, com o mesmo propósito.

O Diretor de Serviço de Área (ASD) para ASF tem a responsabilidade de coordenar dentro da Área esforços dos Diretores Regionais de Serviço (RSD) pra ASF para arrecadar fundos (e para selecionar os candidatos para as bolsas a nível Regional/Área que os clubes apoiaram). Deve assegurar-se que os RSD's - ASF conheçam os Programa pra poder promove-lo.

O Diretor Regional de Serviço (RSD) pra ASF tem a responsabilidade de coordenar esforços dentro da Região para obter contribuições individuais e dos Clubes.

Ambos deverão:

- ✓ Colaborar em estabelecer/alcançar metas de ASF pra a Área e a Região, tendo sempre presente que 10% do arrecadado irá para a ASF Internacional;
- ✓ Obter e manter em dia a informação referente aos procedimentos e requisitos pra solicitar bolsas do ASF;
- ✓ Promover o programa (mediante conversas, artigos em boletins, comunicações diretas com os Clubes com freqüência trimestral);
- ✓ Adotar um sistema de controle que permita conhecer o curso anual do Programa e as contribuições efetuadas na Área/Região;
- ✓ Apresentar seus informes nas datas pré-estabelecidas;
- ✓ Programar treinamentos de líderes no que se refere a ASF;
- ✓ Comunicar-se com o YL do seu nível;
- ✓ Passar seus arquivos ao seu sucessor.

(Material básico: Prestação do Programa ASF ao Clube; Política do Fundo de Bolsas Alexander; Formulário pra informe para os Clubes)



6.2. FUNDO DA IRMANDADE (BF) Brotherhood Fund

O FUNDO DA IRMANDADE é um Programa do Y's Men Internacional para o qual os Y's Men arrecadam fundos destinados principalmente a contribuir na viagem de Y's Men, permitindo-lhes visitar Y's Men em outras Áreas e/ou participar de Convenções, através de bolsas totais e parciais, outorgadas pelo fundo. Historicamente, os fundos se arrecadam mediante a arrecadação e venda de selos, hoje, os fundo provém de contribuições efetivas dos Clubes de todo mundo.

O Diretor de Serviço de Área (ASD) para BF tem a responsabilidade de promover as viagens de BF, encorajando a participação de todas as Regiões, coordenando dentro da Área os esforços dos Diretores Regionais de Serviço (RSD) para BF para arrecadar fundos. Deve assegurar-se que os RSD's-BF conheçam o Programa, para poder promovê-lo. Ele inclui: Contribuições mínimas dos Clubes para aspirar as bolsas, destino e data das bolsas anuais na Área, calendário de solicitações.

O Diretor Regional de Serviço (RSD) pra BF tem a responsabilidade de coordenar esforços dentro da Região para obter contribuições dos Clubes e promover viagens BF.

Ambos deverão:

- ✓ Colaborar em estabelecer/alcançar metas realistas de contribuições BF pra a Área e para Região;
- ✓ Prover os Clubes com informações sobre o método de envio de selos para serem comercializados;
- ✓ Obter e manter em dia as informações referentes aos procedimentos, requisitos e calendário pra solicitar bolsas do BF e assegurar-se que elas cheguem a todos os clubes;
- ✓ Promover o programa (mediante conversas, artigos nos boletins, comunicações diretas com os clubes com uma frequência trimestral);
- ✓ Acordar um sistema de controle que permita conhecer o curso anual do Programa e as contribuições efetuadas na Área/Região.
- ✓ Maximizar as oportunidades do delegados BF que retornam a dirigir-se aos Clubes da Área/Região (em visitas, Convenções, Conferências, etc.);
- ✓ Estabelecer um registro de contribuição por clube, ao efeito de poder aspirar por uma bolsa no ano seguinte.
- ✓ Apresentar seu informe/comunicações nas datas pré-estabelecidas;
- ✓ Comunicar-se com os diretores de serviço de IBC, LT&OD, BE, etc.
- ✓ Providenciar treinamento de líderes com referência ao BF;
- ✓ Passar seus arquivos ao seu sucessor.

(material básico: Política do Fundo da Irmandade e Formulários BF1 e BF2 para solicitar as bolsas; Plano de Delegados 2006/2007 e Calendário; Plano Tentativo de Delegados 2007/2008, Calendário de solicitações)



6.3. **CAPITAL QUE PROVÊ RENDA PARA INSTITUIÇÃO (EF)** Endowment Fund

O CAPITAL QUE PROVÊ RENDA PARA A INSTITUIÇÃO É UM Programa do Y's Men International para manter e acrescentar o patrimônio constituído, destinado a proporcionar a ajuda financeira necessária que ofereça estabilidade e desenvolvimento presente e futuro do Y'sdom, mediante aporte de fundos pelos Y's Men. Administrado por uma junta de 5 conselheiros, só nos interesses do Y's Men International se aplicam o desenvolvimento através do denominado "Special Development Support" (SDS) – outorgando anualmente as Área, a sua solicitação pra projetos específicos, com recomendação dos conselheiros e a aprovação do Conselho Internacional.

O Diretor de Serviço de Área (ASD) para EF tem a responsabilidade de coordenar dentro da área os esforços dos Diretores Regionais de Serviço (RSD) para EF para arrecadar fundos segundo as formas de contribuir. Deve assegurar-se que os RSD's – EF conheçam os programas para poder promove-lo.

O Diretor Regional de Serviço (RSD) para EF tem a responsabilidade de coordenar esforços dentro de sua Região para obter contribuições individuais e cós Clubes. Deve assegurar-se que estes conheçam o Programa para contribuir.

Ambos Devem:

- ✓ Colaborar em estabelecer/alcançar metas realistas de EF para a Área e para a Região;
- ✓ Promover o programa (mediante conversas, artigos nos boletins, comunicações diretas com os clubes com uma freqüência trimestral) e difundem as Formas de Contribuir para o EF;
- ✓ Informar aos clubes e sócios de clubes sobre a homenageiam destinados no "Livro de Ouro";
- ✓ Promover um sistema de controle que permita conhecer o andamento anual do Programa e as contribuições efetuadas na Área/Região;
- ✓ Procurar formar um banco de dados do "Livro de Ouro" em nível de Área/Região com tributos e homenagens correspondentes a Área/Região;
- ✓ Apresentar seu informe/comunicações nas datas pré-estabelecidas;
- ✓ Comunicar-se com os diretores de serviço de Conservação de Membresia, Relações Públicas, Editor de Boletim, etc.;
- ✓ Providenciar treinamento de líderes com referência ao EF;
- ✓ Passar seus arquivos ao seu sucessor.

(material básico: Documento de criação de fideicomiso; Formas de contribuir para o Endowment Fund; Apresentação do EF aos Clubes)



6.4. **TEMPO DE JEJUM (TOF)** Time of Fast

O TEMPO DE JEJUM é um Programa do Y's Men Internacional destinado a proporcionar assistência financeira a zonas de países em desenvolvimento, de acordo com a Aliança Mundial da ACM's. anualmente se elegem projetos e se arrecadam fundos: Os Y's Men de todo o mundo fazem um jejum dando o seu custo ao TOF e contribuem assim por igual, sem importar aonde vivam a sua condição social/econômica, uma maneira inteligente de equiparar aportes em um movimento global de serviço como o YMI.

O Diretor de Serviço de área para o TOF (ASD-TOF) e o Diretor Regional de Serviço pra o TOF (RSD-TOF) são responsáveis em coordenar os esforços na Área/Região buscando 100% de participação dos Clubes neste programa reconhecido pela ACM.

Ambos deverão

- ✓ Obter e difundir informações sobre os projetos TOF do ano em curso;
- ✓ Conhecer como se opera para restituir/conseguir fundos e em anos anteriores e qual tem sido o resultado deste fundo;
- ✓ Colaborar e estabelecer/alcançar metas realistas de TOF para a Área/Região;
- ✓ Promover o programa (mediante conversas, artigos nos boletins, comunicações diretas com os clubes com uma frequência trimestral) e difundem as Formas de Contribuir para o TOF nas Convenções / Conferências;
- ✓ Preparar uma apresentação de meia hora para os clubes, dando detalhes de como foi gasto o dinheiro arrecadado e como se usar a arrecadação em curso;
- ✓ Coordenar a campanha anual de fundos na Região/Área;
- ✓ Elaborar um sistema de controle que permita conhecer a progressão anual do Programa e o detalhe das contribuições efetuadas na Área/Região;
- ✓ Comunicar-se com os demais Diretores de Serviço, especialmente com a União com ACM, Extensão, Conservação de Membresia, Editor de Boletim, Representante Jovem, Clubes Internacionais Irmãos, etc.;
- ✓ Apresentar seus informes/comunicados nas datas pré-estabelecidas;
- ✓ Passar seus arquivos para o seu sucessor.

(Material Básico: Regulamento do Programa TOF; Fundo Discriminado do IP; Regulamento do Projeto Global Unificado; Programa TOF na LAC 91/05; Programa TOF 2006/07; Apresentações TOF em Power –Point)